



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 155/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DO PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS - 2019

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais; torna público que estarão abertas, **no período de 04 a 06 e de Setembro de 2019**, as inscrições para seleção da equipe de Coordenação Administrativa e Pedagógica para atuar no Projeto Universidade para Todos no ano de 2019, para atender ao objetivo do Contrato firmado entre esta Universidade e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual 11.473/2009, que se rege pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto Universidade para Todos objetiva preparar alunos do 3.º ano e egressos do ensino médio da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior.

2. DO OBJETO

2.1. A seleção de que trata esse Edital destina-se das ao preenchimento de vagas para as funções indicadas no subitem 3.1 deste Edital, na condição de bolsistas do curso preparatório para acesso à educação superior – Projeto Universidade Para Todos.

2.2. O candidato selecionado irá desenvolver atividade junto a Coordenação Geral do Projeto e poderá exercer suas atividades em quaisquer escolas e locais da área de abrangência da UESB para a qual se inscreveu.

2.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados durante a vigência do Projeto Universidade para Todos no ano de 2019, observando o número de vagas e ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Projeto Universidade para Todos.

3. DAS FUNÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

3.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos a seguir, de acordo com função escolhida:

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Coordenação de Polo	a) possuir a função de Analista ou Técnico Universitário do quadro permanente da UESB; b) ter domicílio no município de Itapetinga; c) possuir formação em nível superior; d) ter experiência na área administrativa e financeira; e) ter experiência em projetos e/ou programas de Extensão; f) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no Projeto de segunda-feira a domingo, inclusive para viagens, visitas aos municípios da região; g) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento de assinatura do termo, caso selecionado. h) ter cadastro e acesso ao sistema SEI BA.	a) desenvolver atividade junto a Coordenação Geral e Coordenações Administrativa e Pedagógica; b) realizar visitas nas escolas/locais de funcionamento do Projeto, buscando solucionar os problemas que ocorrer. c) supervisionar e orientar os trabalhos da equipe técnica do polo de atuação; d) organizar as atividades complementares (oficinas, seminários, encontros, revisões) e) realizar reuniões com a equipe local para alinhar os procedimentos conforme orientação da Coordenação Geral; f) participar das atividades complementares (oficinas, seminários, palestras, encontros, revisões) g) participar de todas as reuniões quando convocado pela Coordenação do Projeto; h) acompanhar a matrícula dos cursistas orientando a equipe envolvida;

3.2. Somente poderão se candidatar membros da comunidade acadêmica da UESB que não atuaram no Projeto Universidade para Todos, consecutivamente, nos últimos dois anos.

3.3. A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Projeto Universidade para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional do candidato.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CÓD. ÁREA	FUNÇÃO	VAGAS	CAMPUS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	Coordenação de Polo	01	Itapetinga	20 horas	R\$ 1.300,00

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os candidatos deverão observar o cronograma e os critérios definidos no quadro a seguir:

ETAPAS	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Período de inscrições	04 a 06/09/2019 e	Na Secretaria do Projeto Universidade Para Todos, das 9:00 às 11:30h e das 14:30 às 17:00h, nos seguintes endereços: - ITAPETINGA: Módulo Administrativo - Praça Primavera, nº. 40 – Bairro Primavera. Telefone: (77) 3261-8472
Documentação para inscrição (apresentar original e cópia)		<ol style="list-style-type: none">1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, com 01 foto 3x4 (atual (Anexo I).2. CPF e RG;3. Cartão PIS/PASEP;4. Comprovante de residência atualizado5. Comprovante bancário de conta corrente;6. Declaração de que não possui outra bolsa de Projetos institucionais, caso selecionado, a ser apresentada no momento da assinatura do termo de compromisso (Anexo II);7. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Projeto, com anuência da chefia imediata (Anexo III)8. Currículo comprovado (somente itens que pontuam conforme barema, considerando a pontuação máxima por item)
Divulgação do Resultado Final	Até 13/09/2019	Site da UESB /Publicação D.O.E
Prazo para Recurso	16/09/2019	Através do e-mail universidadeparatodos@uesb.edu.br
Divulgação do resultado do	Até 20/09/2019	Site da UESB /Publicação D.O.E.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

recurso e Convocação		
-------------------------	--	--

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção, contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data mais recente.

5.4. A falta de qualquer um dos documentos descritos no subitem 5.2 deste Edital implicará na exclusão da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção será realizado por Comissão a ser constituída por ato do Reitor para esse fim específico e constará de análise da documentação apresentada. Os candidatos serão classificados conforme barema (Anexo IV).

6.2. Serão homologadas e aprovadas as inscrições que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

6.3. Participarão desta etapa, somente os candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas e aprovadas conforme subitens 6.1 e 6.2.

6.4. Como critérios de desempate, após análise dos baremas, serão considerados, na seguinte ordem:

- I. maior número de anos de experiência em Curso Pré-Vestibular;
- II. maior idade.

6.5. A Coordenação Geral do UPT/UESB divulgará a lista dos candidatos classificados nos endereços www.uesb.br.

6.6. Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Comissão designada para realização desta Seleção Pública, conforme cronograma constante no subitem 5.2.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação oficial dos aprovados será divulgada através da internet, na Home Page da UESB e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

7.2. Após publicação do resultado os classificados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso com a Instituição no qual se comprometerão a cumprir com todas as atribuições presentes neste Edital.

7.3. O não comparecimento na data indicada pela Coordenação implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

7.4. Os classificados não convocados inicialmente poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Projeto, no período de vigência do Projeto no ano de 2019.

8. VIGÊNCIA:

8.1. O período de vigência para o exercício da função no Projeto Universidade para Todos em 2019, **está estimado em 08 (oito) meses.**

8.2. É possível que a vigência seja inferior aos 11 (onze) meses inicialmente previstos, em razão da data de publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UESB, e a disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

8.4. O prazo de atuação poderá ser prorrogado por igual período, conforme consta no subitem 8.1, a critério da Coordenação Geral do Projeto Universidade Para Todos.

8.5. O pagamento da bolsa mensal está condicionado ao cumprimento da carga horária nas atividades desenvolvidas.

8.6. O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra o fechamento do Polo ou suspensão do Projeto.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas da seleção contidas neste Edital.

9.2. O desenvolvimento das atividades, por parte do candidato selecionado e convocado, bem como o recebimento da bolsa não implicará, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade ou com a Secretaria da Educação.

9.3. A Comissão Coordenadora Local poderá substituir a equipe técnica, a qualquer tempo, observada a



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, podendo, nesse caso, ser convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação, se a coordenação julgar necessário.

9.4. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.5. Em caso de afastamento por período superior a 10 (dez) dias, o termo será rescindido e outro classificado poderá ser convocado se a coordenação julgar necessário.

9.6. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Projeto, considerando a ordem classificatória divulgada.

9.7. Os Anexos I a IV encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br) e tornam-se parte integrante do presente Edital.

9.8 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Coordenadora Local da Universidade.

Vitória da Conquista, 02 de setembro de 2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL 155/2019

FOTO 3 X 4

PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS – 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

NOME COMPLETO			
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	
PIS/PASEP/NIT:	SEXO () MASCULINO () FEMININO		
MATRÍCULA:	CARGO:	SETOR DE LOTAÇÃO:	
CARGA HORÁRIA NA UESB:			
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:		ESTADO:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			CEP:
MUNICÍPIO:			ESTADO:
TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE COMERCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
CÓD. ÁREA	FUNÇÃO:	ÁREA DE CONHECIMENTO/ ATUAÇÃO:	TURNO DISPONÍVEL:

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista BA, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CAMPUS
---------------	--------	--------

Vitória da Conquista – BA, ___ / ___ / 2019

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL 155/2019

DECLARAÇÃO NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA INSTITUCIONAL

Eu....., portador(a) do CPF nº.....,
declaro, para os devidos fins legais que não sou beneficiário de outra bolsa institucional da
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

....., de de 2019.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL 155/2019

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Eu, confirmo minha disponibilidade de tempo, de
horas (segunda-feira a domingo), para trabalhar no Projeto Universidade para
Todos/2019, conforme Quadro abaixo.

	MATUTINO / HORÁRIO(S)	VESPERTINO / HORÁRIO(S)	NOTURNO / HORÁRIO(S)
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			
SÁBADO			

....., de de 2019.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO
.....

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

AD PLENAM VITAM



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL 155/2019

BAREMAS DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM

COORDENAÇÃO DE POLO

ITENS A CONSIDERAR		PONTOS MÁXIMO	VALOR OBTIDO
01	Formação Acadêmica (não cumulativos): - Especialização 0,5 - Mestrado 1,5 - Doutorado 2,0	2,0	
02	Participação em Comissão Organizadora de eventos/cursos e outras atividades de gestão: coordenação, coordenação, vice- direção (0,5 por atividade)	1,0	
03	Participação em comissões na área administrativa (sindicâncias, Processo administrativo, Comissões constituídas pela administração 1,0 por comissão)	2,0	
04	Comprovação de exercício de cargos/função de gestão em funções administrativas (1,0 por ano)	3,0	
05	Comprovação de experiência em projetos de extensão (1,0 por ano).	2,0	
Total		10,0	